LEI Nº 2.263, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.900.000,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para contabilização de despesas decorrentes da execução do convênio de repasse financeiro destinado a execução das obras de infra estrutura urbana compreendendo a construção de redes coletoras e da estação de tratamento de esgoto sanitário da sede do município.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente do convênio 02.1135 de 19.06.02, firmado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 01 de novembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL